



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0569/2023

O município de São Paulo não tem dados específicos sobre crianças vítimas de estupro presumido que ficam grávidas e se tornam mães. Este dado é essencial para se pensar em políticas públicas efetivas de proteção à infância e juventude.

Além disso, o acompanhamento psicossocial pode ser essencial para a mitigação do trauma da violência sofrida, além de proporcionar informação e apoio para as famílias envolvidas.

De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023, o Brasil registrou mais de 74 mil estupros e 61,4% das vítimas tinham até 13 anos de idade, e mais de 80% são do sexo feminino. O dado, além de alarmante, representa apenas os casos notificados, entre outros órgãos, pelo Sistema Único de Saúde.

Dessa forma, a criação do “Programa Criança Não é Mãe” é fundamental para garantir que crianças e adolescentes vítimas de estupro presumido tenham seu direito ao abortamento legal previsto na legislação brasileira assegurado, que essas vítimas e suas famílias sejam amparadas com apoio e informação, além da produção de dados para subsidiar políticas públicas de proteção e prevenção às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/09/2023 p. 329

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.